



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 086/2000

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 520,

QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE ENCAMPAMENTO "ISAURA"

RODRIGUES DE MOURA

Apresentado em 27 de 06 de 2000

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em _____ de _____ de _____

raído o autógrafo em _____ de _____ de _____

uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

acionado em _____ de _____ de _____

umulgado em _____ de _____ de _____

o Parcial em _____ de _____ de _____

Total em _____ de _____ de _____

quivado em _____ de _____ de _____

solução n.º _____

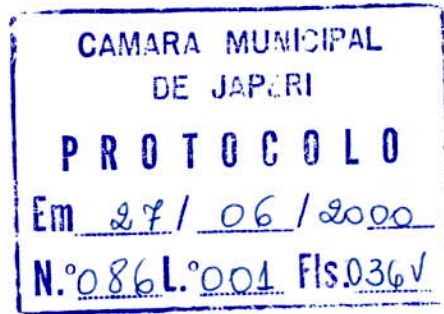
olicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 086/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 520, Quadra 02 do cemitério de Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

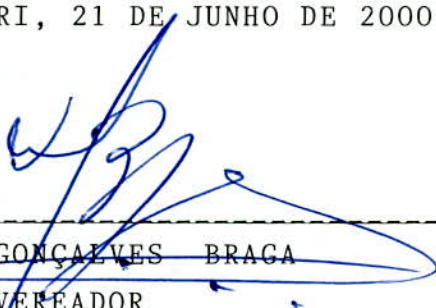
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 520, Quadra 02 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ISAURA RODRIGUES DE MOURA, falecida em 02 de setembro de 1999.

Art.2º - À família de ISAURA RODRIGUES DE MOURA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA M. DE JAPERI, 21 DE JUNHO DE 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 27/06/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 28/06/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28/06/00

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 1º período legislativo de 2000.

Japeri, 27 de junho de 2000.

Paulo dos Santos

Paulo F. Fandades

John

Renato Silva dos Santos

Alvaro Renato Neto

Marcelo Alves Gomes

Aprovada a urgência em 28/06/2000.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 27 / 06 / 2000

N.º 086 L.º 001 Fls 036v

P R O J E T O N.º

"Concede perpetuidade à sepultura
n.º 520, Quadra 02 do cemitério de
Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

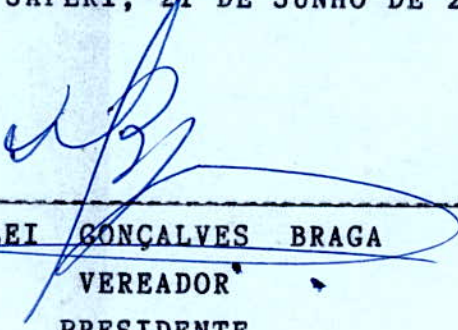
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n.º 520, Quadra 02 do cemitério de Japeri, onde se acham
insumados os restos mortais de ISAURA RODRIGUES DE MOURA,
falecida em 02 de setembro de 1999.

Art.2º - À família de ISAURA RODRIGUES DE MOURA, fi-
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA M. DE JAPERI, 21 DE JUNHO DE 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

VEREADOR

PRESIDENTE

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Tapere

OBITUADO

SEPULTURA N.º 520 Quadra 02

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Maria Luiza
ADMINISTRADOR



Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
 Trav. Roelinda Martins, 45-S/202/202
 Centro - Nova Iguaçu - RJ
 CEP: 26.210-080

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Nova Iguaçu
 2ª Circunscrição. Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

..... Henrique Borges Marques, Resp. pelo Expediente.

CERTIFICO, que a fls. 265. do livro nº 89-C. de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 57.426. do óbito de: Isaura Rodrigues de Moura.

..... : : : :

falecido aos 02 de setembro de 1999. às 21 horas e 00. minutos à Hospital Geral de Nova Iguaçu - Nesta Cidade.

do sexo feminino. profissão do lar.

natural de Estado de Pernambuco. ESTADO CIVIL solteira.

..... : : : :

com 67 anos. de idade, residente Rua Julio Ferreira - 10/101-Lage - Paracambi - RJ. FILHO de Maria Rodrigues de Moura.

..... : : : :

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Celso Latini.

que deu como causa da morte Infarto Agudo do Miocárdio.

..... : : : :

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri - Neste Estado.

Deixa filhos ? Sim , 02 filhas maiores.

Deixa bens ? Não. Fez testamento ? Não.

Era eleitor ? Sim. FOI DECLARANTE Alex Medeiros

Campos.

Observações: Doc. apresentados: IFP. 12036261-1

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição



Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 19 99

Henrique Borges Marques
 Responsável p/ expediente
 Mat. - 01/1656



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

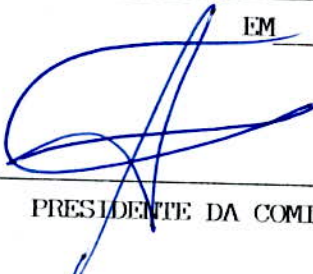
PROJETO Nº 086/2000

AUTOR: VERE. DARLEI G:BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo

Ar

_____ EM ____ / ____ / ____


 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VERE. DARLEI

_____ GONÇALVES BRAGA _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 _____ PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 520, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO
 _____ DE JAPERI". _____

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

Ar

Ar

_____ RELATOR

 _____ MEMBRO

 _____ MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 086/2000

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

gi

EM / /

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER: DARLEI
GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 520, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO
DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça
e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
logo abaixo.

Japeri, / /

gi

RELATOR

Elis

Carlos

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

L E I N^o
"Concede perpetuidade à sepultura n^o
520, Quadra 02 do cemitério de Japeri

Autor: VER DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1^o - Fica concedida perpetuidade à sepul-
tura n^o 520, Quadra 02 do cemitério de Japeri, onde
se acham inumados os restos mortais de ISAURA RODRI-
GUES DE MOURA, falecida em 02 de setembro de 1999.

Art.2^o - À família de ISAURA RODRIGUES DE
MOURA, ficam assegurados todos os direitos decorren-
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3^o - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara M. de Japeri, 28 de junho de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1^o SECRETÁRIO